



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - AL

APROVADO

Em 08 / 02 / 92

PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/92.

Atualiza o subsídio e a representação de Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas , aprovou:

Art. 1º - Fica atualizado em Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) o subsídio mensal do Prefeito Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1992.

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito fica atualizada em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações próprias e, se necessário, abertura de Crédito Suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 06 de fevereiro de 1992.

Carlos Valtier de Lima Barbosa
Presidente

Bartolomeu José Rodrigues
1º Secretário

Cícera Mª Trindade Wanderlei
2º Secretário

João Macimiano dos Santos
3º Secretário